



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.111

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento e Gestão	2
Secretaria de Finanças	2
Secretaria da Educação.....	3
Secretaria da Saúde	4
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	5
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	6
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	7
Fundação Cultural de Palmas	7
Previpalmas	8

Atos do Poder Executivo

ATO N.º 1154 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato n.º 0970-NM, de 9 de setembro de 2014, que nomeou LILIAN BERNARDO VERAS, para o cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Palmas, 10 de outubro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais - Interino

ATO N.º 1155 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

CAROLINA SANTOS DE SOUSA, do cargo de Assessor Executivo – DAS-3, lotada na Secretaria Municipal do Governo e Relações institucionais, a partir de 10 de outubro de 2014.

Palmas, 10 de outubro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais - Interino

ATO N.º 1156 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

CAROLINA SANTOS DE SOUSA, no cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 10 de outubro de 2014.

Palmas, 10 de outubro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais - Interino

ATO N.º 1157.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolve

DECLARAR

vago o cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, em virtude do falecimento, em 7 de outubro de 2014, da servidora EVELY DOS SANTOS COSTA, matrícula n.º 155461.

Palmas, 10 de outubro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais - Interino

ATO N.º 1158 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei n.º 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo n.º 2014049221, resolve

PRORROGAR

pelo período de 1 (um) ano, o contrato de trabalho da servidora MAYDA ALVES TORRES, para exercer o cargo de Assistente de Serviços em Saúde - 40h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 9 de setembro de 2014.

Palmas, 10 de outubro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais - Interino

ATO N.º 1159 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2014049212, resolve

PRORROGAR

pelo período de 1 (um) ano, o contrato de trabalho da servidora SÔNIA MARIA MATOS BARBOSA, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem - 40h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 25 de agosto de 2014.

Palmas, 10 de outubro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais - Interino

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 1294/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Constitui Comissão Especial destinada à realização de Concurso Público para formação de cadastro de reserva para provimento do cargo de Procurador Municipal – Classe Inicial do Município de Palmas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, inciso III, da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o art. 2º, do Decreto nº de 446 de 15 de abril de 2013; considerando o teor do Ofício nº 127/2014-GAB, datado de 25 de agosto de 2014, subscrito pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Tocantins, em resposta ao Ofício nº 928/2014 – GAB/SEPLAG, datado de 12 de agosto de 2014; e considerando o Ofício nº 1117/2014-GAB/PGM, datado de 07 de outubro de 2014, subscrito pelo Procurador-Geral do Município de Palmas/TO,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial, composta pela Secretária Executiva da Secretaria de Planejamento e Gestão ELISABETE DE FÁTIMA CALVO MANZANO, matrícula nº 155761; PÚBLIO BORGES ALVES, Procurador-Geral do Município, matrícula nº 413018632; LUCIANO AYRES DA SILVA, Procurador Municipal, matrícula nº 40601; MARIA LÍDIA DA PENHA SOARES COSTA, Administradora, matrícula nº 348361 e LILIAN ABI-JAUDI BRANDÃO, Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Tocantins, sob o nº 1.824, para, sob a presidência

do primeiro, coordenar a realização do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para provimento do cargo de Procurador Municipal – Classe Inicial.

Parágrafo Único. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Procurador-Geral do Município PÚBLIO BORGES ALVES, matrícula nº 413018632.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 725/2013, de 08 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 883, pág. 5, de 08 de novembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 038/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo Nº 2014044752, bem como toda documentação ali acostada;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento de servidor público municipal, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem o notório saber;

CONSIDERANDO ainda o PARECER Nº 1970/2014, da Procuradoria Geral do Município, fls. 24 a 28, favorável a inscrição do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa FUNDAÇÃO DOM CABRAL, CNPJ Nº 19.268.267/0001-92, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), referente inscrição de servidor municipal no curso de Programa de Gestão das Parcerias Público-Privadas, a realizar-se no período de 03 a 07 de novembro de 2014, em São Paulo-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (*)

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ADMANT TRADING COMPANY S/A.	004865 2013004079	Infração de Obras	15/10/2014	14:30h
ARAGUAIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	006680 2010022773	Infração de Posturas	15/10/2014	14:40h
CLAUDINEI BEZERRA.	005512 2010022888	Infração de Posturas	15/10/2014	14:50h
LEANDRO BRINGEL DE SOUSA	005470 2009035988	Infração de Obras	15/10/2014	15:00h
DIVINO ANTONIO	003439 2010039079	Infração de Obras	15/10/2014	15:10h

Palmas, 09 de outubro de 2014

Lenise Keley F. Gomes
Secretária Executiva da Juref

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.110, de 9 de outubro de 2014, pág. 5

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 01095/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013 e em conformidade com art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e § 5º do art 35, do Decreto de execução orçamentária nº 732, de 6 de março de 2014. e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora JUDITE ELIZABETH DE FREITAS DALL'ÁGNOL, Diretoria de Educação Infantil, matrícula nº 413002370, para exercer, como titular a função de Fiscal de contrato e como suplente no âmbito de sua competência, a servidora KELLEN ESMERALDINA DE ARAUJO FERNANDES, Gerente de Administração, matrícula: 978731, referente ao Processo nº 2014017267, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento do CMEI da mamãe.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 01105, 09 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil e ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio ao projeto jogos da infância na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse Capital	Valor do Repasse Custeio
1	CMEI Açorcheço	2014001465		R\$ 951,76
2	CMEI Amâncio José de Moraes	2014001466		R\$ 951,76
3	CMEI Cantiga de Ninar	2014001467		R\$ 951,76
4	CMEI Cantinho da Alegria	2014001468	R\$ 3.000,00	R\$ 951,76
5	CMEI Cantinho Feliz	2014001471	R\$ 3.000,00	R\$ 951,76
6	CMEI Chapeuzinho Vermelho	2014001507		R\$ 951,76
7	CMEI Ciranda Cirandinha	2014001473	R\$ 3.000,00	R\$ 951,76
8	CMEI Contos de Fada	2014001474		R\$ 951,76
9	CMEI Criança Feliz	2014001505		R\$ 951,76
10	CMEI Mamãe	2014001475		R\$ 951,76
11	CMEI Irmã Maria Custódia	2014001478		R\$ 951,76
12	CMEI Fontes do Saber	2014001476		R\$ 951,76
13	CMEI Matheus Henrique	2014001481		R\$ 951,76
14	CMEI Miudinhos	2014001482		R\$ 951,76
15	CMEI Paraíso Infantil	2014001484	R\$ 3.000,00	R\$ 951,76
16	CMEI Pequeno Príncipe	2014001492		R\$ 951,76
17	CMEI Príncipes e Princesas	2014001583		R\$ 951,76
18	CMEI Recanto Infantil	2014001494		R\$ 951,76
19	CMEI Sementes do Amanhã	2014001500		R\$ 951,76
20	CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo	2014001502		R\$ 951,76
21	CMEI Sonho de Criança	2014001503		R\$ 951,76
22	CMEI Sonho Encantado	2014001504		R\$ 951,76
23	ACE Escola Municipal Degraus do Saber	2014001415	—	R\$ 951,76
24	ACE Escola Municipal Cora Coralina	2014001410		R\$ 951,76
25	ACE Escola Municipal Carlos Drummond	2014001408	—	R\$ 951,76
26	ACE Escola Municipal Maria Verônica	2014001438		R\$ 951,76
27	ACE Escola Municipal Pastor Paulo Leivas	2014001448	—	R\$ 951,76
28	ACE Escola Municipal Lúcia Sales	2014001428		R\$ 951,76
29	ACE Escola Municipal Paulo Freire	2014001447		R\$ 951,76
30	Escola Municipal Educandário Pastor Moisés	2014001417	—	R\$ 951,76
TOTAL				R\$ 40.552,80

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.4230 Naturezas de Despesas: 44.50.42 e 33.50.43 Fonte: 002000365.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 01106, 09 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com implantação de transformador na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista	2014048332	R\$ 56.335,76
TOTAL			R\$ 56.335,76

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7039 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 002000199, 002000361 e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 250/2014

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 05.063.935/0001-30,

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO CONSTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2013, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013 DA PREFEITURA DE ARAGUAÍNA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA

VALOR: R\$: R\$ 1.799.870,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

BASE LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E PROCESSO Nº 2014013243

RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.122.0327-5000 E 12.361.0305-6068-PPA-P NATUREZA DA DESPESA :44.90.52, FONTE: 002000199 E 025100199, CONFORME NOTAS DE EMPENHO Nº 11735, 11736 E 11737.

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2014

Espécie: Fornecimento de gêneros alimentícios
Contratante: ACE Escola Municipal João Beltrão
Contratada: Durvalina Vieira Lima da Silva
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar.

Vigência: A partir do dia 07/02/2014 até 31/12/2014

Valor: R\$ 5.234,65 (Cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Base Legal: Lei Nº 8.666/93, lei Nº 11.947 de 16/07/2009 e resolução FNDE Nº 026/2013. Processo Nº 2014029389.

Recursos: Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2014

Espécie: Fornecimento de gêneros alimentícios
Contratante: ACE Escola Municipal João Beltrão
Contratada: Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas/TO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar.

Vigência: A partir do dia 07/02/2014 até 31/12/2014

Valor: R\$ 6.626,25 (Seis mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

Base Legal: Lei Nº 8.666/93, lei Nº 11.947 de 16/07/2009 e resolução FNDE Nº 026/2013. Processo Nº 2014029389.

Recursos: Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

A comissão Permanente de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-TO AGROP (Agricultor: Idenilde Ramos da Silva – CPF 553.625.933-87) é vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 totalizando o valor de R\$ 3.896,64 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). A empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO (Agricultor: Sueny Maria Castro Souza – CPF 295.126.461-53) é vencedora dos itens 07, 08, 09 e 10 totalizando o valor de R\$ 1.629,60 (Mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). A empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS / TO – ASCABRAS (Agricultor: Luisa Pinto da Silva Luz – CPF 612.612.891-53) é vencedora do item 06 totalizando o valor de R\$ 1.142,40 (Mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos). E DIONISIA PEREIRA LIMA – CPF 877.569.351-87 é vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 totalizando o valor de R\$ 1.220,80 (Mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos). Foram julgadas vencedoras do processo em referência, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar.

Palmas/TO, em 08 de outubro de 2014.

Marina Ribeiro Morais
Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 669, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor médico para compor a equipe do Núcleo de Auditoria com o fim específico de auditar as empresas credenciadas ao Sistema Único de Saúde por intermédio da Pasta, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas – TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO a norma do Decreto Municipal nº 50/98 que institui o Sistema Municipal de Auditoria, em especial seu artigo 4º, inciso I, item 01;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO que compete ao Núcleo de Auditoria auditar e fiscalizar a regularidade dos procedimentos técnico-científicos, bem como verificar a adequação, a resolubilidade e a qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população por intermédio das pessoas jurídicas contratadas pelo sistema de credenciamento no âmbito do Sistema Único de Saúde, e ainda, apoiar as ações de monitoramento e avaliação da gestão do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora médica SHIRLENE APARECIDA TEIXEIRA PORTO, matrícula funcional nº 15880-1, para compor a equipe do Núcleo de Auditoria nas atividades de auditoria às empresas credenciadas ao Sistema Único de Saúde por intermédio desta Secretaria.

Art. 2º A servidora designada por esta Portaria exercerá as atividades inerentes ao determinado neste ato, concomitantemente às funções de seu cargo, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,
aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário de Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 90/2014/SESAU/GAB

Ref.: Aquisição de materiais odontológicos
Processo n.º: 2013036808

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2013036808 – referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2014 –, notifica a Empresa HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA – ME, com sede social localizada na Quadra 403 Norte, Avenida LO 10, Lt. 25, Sala 01, CEP 77.001-493, CNPJ 15.346.274/0001-24, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos produtos constantes nos itens 144, 145, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 203 e 219 da Nota de Empenho nº 10634, bem como dos itens 146, 147, 148, 149, 150, 151 152, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 201, 219, 220 e 221 da Nota de Empenho nº 10646, constante na Ata de Registro de Preços nº 040/2014 do Pregão Eletrônico nº 002/2014, do processo acima epigrafado.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2014, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Secretário da Saúde do Município de Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 91/2014/SESAU/GAB

Ref.: Aquisição de materiais odontológicos
Processo n.º: 2013036808

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as

disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2013036808 – referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2014 –, notifica a Empresa DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede social localizada na Rua Dr. Flores, 262, CJ. 42, Centro, Porto Alegre – RS, CEP 90020-120, tel: (51) 3224.4780, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos produtos constantes nos itens 7, 8 e 10 da Nota de Empenho nº 10638, bem como dos itens 214, 215, 251, 252 e 253 da Nota de Empenho nº 10644, além do item 12 da Nota de Empenho nº 11306, constantes na Ata de Registro de Preços nº 040/2014 do Pregão Eletrônico nº 002/2014, do processo acima epigrafado.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2014, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Secretário da Saúde do Município de Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº 276, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova o Remembramento das unidades autônomas abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 21, localizado à Alameda 02, Conjunto Lotes "L", da quadra ARSE 111, com área de 1.560,00m² e Lote 22, localizado à Alameda 02, Conjunto Lotes "L", da quadra ARSE 111, com área de 1.560,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 21-A, localizado à Alameda 02, Conjunto Lotes "L", da quadra ARSE 111, com área de 3.120,00m², nesta capital, objeto do processo nº 20033014068, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Substituir a Portaria/AGM/Nº 95, de 10 de junho de 2003, devido a sua caducidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 278, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Remembramento das unidades autônomas abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 11, localizado à Avenida Teotônio Segurado, QI-06 do Loteamento Lago Sul, com área de 1.122,30m², Lote 12, localizado à Avenida D, QI-06 do Loteamento Lago Sul, com área de 1.075,00m² e Lote 13-A, localizado à Avenida Teotônio Segurado, QI-06 do Loteamento Lago Sul, com área de 6.591,90m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-A, localizado à Avenida Teotônio Segurado, QI-06 do Loteamento Lago Sul, com área de 8.789,20m², nesta capital, objeto do processo nº 2014040515, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 050/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a suplente Rosilene Rabelo Pereira, a exercer a função de Conselheira Tutelar em substituição a Conselheira Titular Leine Jeronimo dos Passos matrícula funcional nº. 231283, que se encontra de férias no período de 1º a 30 de Outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 01 dias do mês de Outubro de 2014.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 051/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a suplente Maria de Jesus Fialho Barros, a exercer a função de Conselheira Tutelar em substituição a Conselheira Titular Maria José de Almeida Ribeiro matrícula funcional nº. 47682 que se encontra de férias no período de 1º a 30 de Outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 01 dias do mês de Outubro de 2014.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 052/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o suplente Eliezer Barbosa, a exercer a função de Conselheiro Tutelar a partir de 06 de outubro de 2014 em substituição a Conselheira Titular Sandra Rodrigues de Sousa matrícula funcional nº. 322183, que se encontra de Licença Maternidade. O período será de 06 de outubro a 21 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 08 de outubro de 2014.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 053/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a portaria nº 028/2014 de 05 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição 1.024 de 09 de junho de 2014.

Art. 2º Designar a suplente Marinalva Rodrigues dos Santos, a exercer a função de Conselheira Tutelar a partir de 06 de outubro de 2014 em substituição a Conselheira Titular Ana Paula Oliveira Pereira Silva, matrícula 351131, que pediu exoneração conforme processo nº. 2014048620.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 08 de outubro de 2014.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 054/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a Conselheira Tutelar Ana Paula Oliveira Pereira Silva, matrícula 351131 a partir de 06 de outubro de 2014 uma vez que a mesma pediu exoneração do cargo de conselheira conforme processo nº. 2014048620.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 08 de outubro de 2014.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2014

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONVÊNIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
PROponente: ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES AMIGAS DO BEM DE PALMAS - OMABP
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a Assistência

mútua entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, por meio do Fundo Municipal da Assistência Social e a Organização das Mulheres do Bem de Palmas – OMABP, tendo como objetivo “Promover e desenvolver ações e projetos que buscam melhorar a qualidade de vida de suas associadas através da promoção de atividades econômicas, culturais, educacionais e sociais”, conforme projeto apresentado pela entidade proponente. VALOR: R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

BASE LEGAL: Processo nº 2014035173, Lei Orgânica do Município IN nº 04/04 TCE, IN nº 1/97 – STN, Decreto Municipal nº 250/02 e, no que couber, a Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 5800, Classificação Funcional: 08.244.0302.6060, Natureza da Despesa: 33.50.43, Sub-elemento: 0100 Vínculo: 001090199 conforme NE 11790.

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2014

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO

PARTÍCIPE: ESTADO DO TOCANTINS / AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETRANS..

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT.

OBJETO: ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA NOS SEGUINTE SUBTRECHOS DO PERÍMETRO URBANO DESTA CAPITAL: RODOVIA TO 010 (KM-000 AO KM-005), RODOVIA TO 020 (KM-000 AO KM-008), RODOVIA TO 030 (KM-000 AO KM-018), RODOVIA TO 050 (KM-000 AO KM-021), COMPREENDENDO O TRECHO DO KM-000 A ÚLTIMA ROTATÓRIA DA DUPLICAÇÃO NO PERÍMETRO DA CIDADE DE PALMAS – TO E RODOVIA TO 080 (KM-000 AO KM-009).

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONVÊNIO É DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADO DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

BASE LEGAL: PROCESSO MUNICIPAL Nº 2014050688 - ART. 25 DA LEI 9.503/97 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2014

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO

PARTÍCIPE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS – DETRAN E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT.

OBJETO: ESTABELEÇER PROCEDIMENTOS DE COOPERAÇÃO QUE PROPICIEM A IMPLEMENTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, DORAVANTE DENOMINADO DE CTB, NOS TERMOS DE SEU ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, E NA RELAÇÃO MÚTUA ENTRE OS ÓRGÃOS EXECUTIVOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS COM DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIA, PREVISTAS NOS ART. 22, XIII, ART. 23, III E ART. 24, XIII, DO CTB, RESPECTIVAMENTE E PREVISÕES NAS RESOLUÇÕES Nº 66/98, 145/03 E 296/2008 DO CONTRAN.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONVÊNIO É DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADO DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

BASE LEGAL: PROCESSO MUNICIPAL Nº 2014050692 E ART. 25 DA LEI 9.503/97 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2014047900

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 116/2014, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2014047900, Parecer Jurídico nº 2019/2014 – PGM - SUAD, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da Banda Tribali (Banda Base), por meio do seu representante exclusivo, a empresa Celebrai Produções e Eventos Eirele-ME, CNPJ nº 15.008.068/0001-94, para os serviços musicais durante 03 (três) dias durante a realização do 1º Festival de Poesia Falada de Palmas, a se realizar no período de 10 a 12 de outubro de 2014, no Theatro Fernanda Montenegro / Espaço Cultural José Gomes Sobrinho. O valor total das apresentações é de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.6800.13.392.0307.5024, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 206000199. Ficha: 20143540.

PALMAS/TO, aos 09 de outubro de 2014.

GERSON ALVES DE SOUSA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 118/2014, de 09 de outubro 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2014047900, objeto contratação de apresentação artística da Banda Tribali, a ser realizada nos dias 10, 11 e 12/10/014, por meio de contrato de prestação de serviços nº 258/2014, firmado com a empresa CELEBRAI PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 15.008.068/0001-94.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Alexandre Costa de Castro	413014652
SUPLENTE	Ana Carolina de Aguiar Santana e Silva	413017089

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Gerson Alves de Sousa
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2014.

ESPÉCIE: Contratação de show artístico da Banda Tribali (Banda Base)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

CONTRATADA: Empresa CELEBRAI PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME

OBJETO: Realização de Show para o 1º Festival de Poesia Falada de Palmas.

VALOR: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até o dia 12 de outubro de 2014.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2014047900.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 03.6800.13.392.0307.5024; Natureza da Despesa; 33.90.39; Subitem: 2200 Fonte: 206000199; Ficha: 20143540;

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 50, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, art. 8º, da lei nº 2006, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER, o servidor OSVALDO BEZERRA SILVA, Matrícula 17504-1, no cargo de contador, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, ao Órgão de origem a partir de 1º de outubro de 2014.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

Glayson Alves Soares
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT E PISO TETO Nº 16/2014

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS.

CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL LTDA - EPP.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado com reposição de peças componentes/acessórios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a presente aquisição correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 03.6100.09.122.0337.4003, natureza da despesa 33.90.39, fonte 005000199.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo administrativo protocolado e atuado nesta Prefeitura Municipal de Palmas, sob o nº 201412825, resultado da Autorização de nota de empenho nº 5037, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Palmas-TO, 06 de Outubro de 2014.

Glayson Alves Soares
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR Nº 17/2014

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS.

CONTRATADA: SERRANA – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em veículo automotor com reposição de peças componentes/acessórios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de Dezembro de 2014, contar da data da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a presente aquisição correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 03.6100.09.122.0337.4003, natureza da despesa 33.90.39, fonte 005000199.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo administrativo protocolado e atuado nesta Prefeitura Municipal de Palmas, sob o nº 201412825, resultado da Autorização de nota de empenho nº 5037, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Palmas-TO, 07 de Outubro de 2014.

Glayson Alves Soares
Presidente



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**